



## EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 067/2011

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE  
**BASE LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93  
**OBJETO LICITADO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL.  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

### PREÂMBULO:

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, conforme **LOTE** abaixo:

### LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Abraçadeira de PVC reliman c/ 20 cm cada	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
2	Abraçadeira para caixa A.N e C.N	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	Abraçadeira tipo cunha 3/4	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
4	Abraçadeira tipo cunha 1"	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
5	Base p/ rele fotoelétrico	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
6	Bucha e contra bucha 1"	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
7	Cabeçote 1"	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8	Caixa A.N	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
9	Caixa aparente branca 2/2 para caneleta	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
10	Caixa CN	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
11	Caixa de concreto 30x30	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
12	Caixa de metal 4x2 cm	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
13	Calha comercial fluorescente	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
14	Caneleta branca com adesivo	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
15	Chave contactora 30A	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
16	Chave Contactora 50A	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
17	Chuveiro elétrico 127 volts	8	R\$ 22,80	R\$ 182,40
18	Conduite conrugado 1.1/4 - mts	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
19	Condulete 4x2 - 3/4	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
20	Conector para haste cobreada	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
21	Conector tapit	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

22	Conjunto de interruptor c/ 1 tecla cor branca universal nova	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
23	Conjunto de tomada simples cor branca	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
24	Conjunto interruptor 2 teclas	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
25	Conjunto interruptor 3 teclas	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
26	Cruzeta concreto	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
27	Disjuntor bifásico 2x25A	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
28	Disjuntor bifásico 2x32A	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
29	Disjuntor bifásico 2x50A	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
30	Disjuntor monofásico 1x20A	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00
31	Disjuntor monofásico 1x32A	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
32	Disjuntor monofásico 1x50A	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
33	Disjuntor trifásico 3x50A	8	R\$ 33,90	R\$ 271,20
34	Disjuntor trifásico de 3x25A	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
35	Disjuntor trifásico de 3x32A	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
36	DPS, dispositivo protetor de surto	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
37	Eletrocalha 50mm <sup>2</sup> barra 3 mts	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
38	Eletroduto 1"	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
39	Eletroduto 3/4	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
40	Espelho cego	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
41	Espelho com furo	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
42	Exaustor Lavabos / WCs B10 PLUS CATA - 127 Volts	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
43	Fusível diasético 1x20A	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
44	Haste do terra cobreada 2,40 mts	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
45	Lâmpada de emergência 127 volts	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
46	Lâmpada de Sódio 250 watts	30	R\$ 29,51	R\$ 885,30
47	Lâmpada fluorescente 1x20w	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
48	Lâmpada fluorescente 2x40w	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
49	Lâmpada fluorescente compacta 15 watts p/ 127 volts	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
50	Lâmpada fluorescente compacta 30 watts p/ 220 volts	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
51	Lâmpada fluorescente compacta 48 watts p/ 127 volts	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
52	Lâmpada fluorescente compacta 48 watts p/ 220 volts	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
53	Lâmpada fluorescente compacta 30watts 127volts	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
54	Lâmpada mista 160 watts	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
55	Lâmpada mista de 500 watts	35	R\$ 35,50	R\$ 1.242,50
56	Lâmpada vapor metálico 400 watts	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
57	Lâmpada fluorescente compacta 20watts 127volts	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
58	Luminária 2x 40w branca com grade	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00



59	Luva 1" para eletroduto	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
60	Luva 3/11 para eletroduto	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
61	Parafuso máquina 5/16	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
62	Pino fêmea 10A	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
63	Pino fêmea 20A	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
64	Pino macho 10A	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
65	Pino macho 20A	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
66	Poste 10,50 mts 150 D.A.N	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
67	Poste 7,20 mts 75 D.A.N	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
68	Postinho Republicano, com 02 lampadas p/ cima	15	R\$ 2.650,00	R\$ 39.750,00
69	Potenciômetro para ventiladores	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
70	Reator com alto fator de potencia 1x40w	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
71	Reator com alto fator de potencia 2x40w	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
72	Reator de sódio interno 250 watts	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
73	Reator vapor metálico 400 watts	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
74	Receptacolo E-27	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
75	Refletor para 400 watts	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
76	Relê fotoelétrico s/ base 127 volts	20	R\$ 13,74	R\$ 274,80
77	Relê fotoelétrico s/ base 220 volts	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
78	Relé Sobrecarga Weg 30 á 50A	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
79	Relé Sobrecarga Weg 16 á 35A	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
80	Rex 1x1 pesado	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
81	Rex 2x2 pesado	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
82	Rex 3x3 pesado	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
83	Roldanas 72x72	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
84	Roldanas plásticas 36 x 36	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
85	Rolo de arame liso 16" - Kilo	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
86	Rolo de arame liso 18" - Kilo	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
87	Rolo de cabo PP 3x4mm c/ 100 mts	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
88	Rolo de conduite corrugada ¾ de 50 mts	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
89	Rolo de conduíte de 1"(pologada) liso c/ 100 mts	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
90	Rolo de fio 1x4,00mm <sup>2</sup> flexível	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
91	Rolo de fio 1x6,00mm <sup>2</sup> flexível	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
92	Rolo de fio cordão 2x 2,5mm c/ 100 mts	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
93	Rolo de fio paralelo 2 x 2,5 mm 100mts	15	R\$ 118,80	R\$ 1.782,00
94	Rolo de fio paralelo 2x4,00mm <sup>2</sup>	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
95	Rolo de fio sólido 10mm c/ 100mts	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
96	Rolo de fio sólido 2,5 mm c/ 100 mts	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
97	Rolo de fio 1x1,5mm <sup>2</sup> flexível	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
98	Rolo de fita isolante Pirelli c/ 20 mts	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
99	rolo Fio para telefone	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
100	Rolo Fita dupla fase 3M 19x10m	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00



101	Soquete de baquelite p/ lâmpada incandescente	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
102	Soquete p/ lâmpada 250 watts	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
103	Soquete para lâmpada florescente	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
104	Timer analógico	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
105	Tomada aparente 2.T 20A	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
106	Tomada aparente 2+T 10A	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
107	Tomada para telefone	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 108.322,70</b>

Preço Máximo Global na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 108.322,70 (Cento e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### AMOSTRA DE PROUTOS

Os interessados em participar da licitação, deverão apresentar amostra de todos os itens, no **dia 12 e 13 de janeiro de 2012, as 09:00 (nove horas)** juntamente à Secretaria Municipal de Administração para verificar especificações e qualidades dos materiais.

Apresentar recibo expedido pela própria empresa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, constando: Item, unidade, descrição, quantidade e marca.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 16 DE JANEIRO DE 2012

**HORÁRIO:** ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

**LOCAL:** AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, – PAÇO MUNICIPAL

**DATA DE ABERTURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2012

**HORÁRIO:** 09:00 (NOVE HORAS)

**LOCAL:** AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL

#### A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### **REGULARIDADE JURÍDICA**

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores a data da licitação;



Cópia do Contrato Social e suas alterações; (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação);

## REGULARIDADE FISCAL

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal N°. 8.666/93.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**Declaração ou Atestado** comprovando aptidão, emitido por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal N°. 8.666/1993; (com reconhecimento de firma) e prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

## OUTRAS COMPROVAÇÕES



Devera apresentar ata de amostragem dos produtos, fornecida pela Comissão de Licitação;

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente; (Com reconhecimento de firma);

Declaração de Responsabilidade; (Com reconhecimento de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal; (Com reconhecimento de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Edital em nome da empresa habilitada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

## **COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor/marca e prazo de execução e obedecer à ordem **cronológica dos itens mencionados neste edital**.
- ✓ Prazo de entrega, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Divisão.
- ✓ Local de entrega, nas Secretarias e Locais definidos pelo Responsável solicitante.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, a contar da homologação do vencedor do certame até 31 de dezembro de 2012, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº.8666/93.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02** terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2012**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2011**  
**ABERTURA DIA 16 DE JANEIRO DE 2012 - ÀS 09:00 hs**  
**OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.



## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, através de transferência eletrônica e paga com recursos do Município, conforme entrega dos produtos dos itens deste edital.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei N°. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei N°. 8.666/93.



Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

### **DO DESACORDO LEGAL:**

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

### **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia **16 (dezesseis) de janeiro de 2012 (dois mil e doze), às 09:00 (nove horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

### **DA GARANTIA DO OBJETO**

O referido objeto licitado deverá ser cumprido fielmente e os materiais de primeira qualidade e selo do INMETRO.

### **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 28 de dezembro 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO - 067/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, 153, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ WESSLER**, brasileiro, casado, pessoa jurídica,



portador do RG. Nº. 1.802.474 SSP/PR, e inscrito no CPF Nº. 307.035.659-15, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecido na Rua: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG Nº, e inscrita no CPF Nº, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**.

## I - OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Materiais Elétricos em Geral, sendo o valor de sua proposta de na soma dos itens de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**Cláusula Segunda:** Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Tomada de Preços 067/2011 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

## II - DA FORMA DE FORNECIMENTO

**Cláusula Terceira:** Fornecer materiais elétricos em geral, para atender diversas secretarias, desta Prefeitura Municipal de Mirador, mediante requisição emitida pelo setor competente e tudo às suas expensas.

**Cláusula Quarta:** O OBJETO licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), conforme solicitado pela secretaria.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer o referido objeto licitado de 1º linha, com as devidas garantia do produto e selo do INMETRO.

## III – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Sexta:** O valor total para a Aquisição do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

**Cláusula Sétima:** Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, estão consignados no orçamento vigente e encontra-se devidamente compromissado a teor do art. 14, da Lei Federal 8666/93.



## IV – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**Cláusula Oitava:** O Pagamento será realizado, mediante comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizada e emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município conforme retirada dos produtos de forma fracionada.

I - Pelo atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 2% (dois por cento) do valor gasto dentro do mês;

II – O objeto do presente contrato “Materiais Elétricos” não será reajustado

**Cláusula Nona:** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em favor do contratado, mediante a apresentação da fatura acompanhada.

**Cláusula Décima:** Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que venha a tornar total ou parcialmente inexequível o contrato, por acordo das partes poderá ocorrer à alteração contratual para restabelecimento do pactuado inicialmente, no que tange à remuneração convencionada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (artigo 65, II, letra “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93).

## V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)

**Clausula Décima Primeira:** O presente contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2.012**. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº 8.666/93.

## VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Cláusula Décima Segunda:** O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de licitação nº 8.666/93, responsabilizando cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (art. 66). Fica a **CONTRATADA** obrigada ao atendimento das seguintes condições:

I – Efetuar o Fornecimento de Materiais Elétricos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.



II - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o todo ou em parte os materiais em que se verificarem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **VII - DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

**Cláusula Décima Terceira:** Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência formal;
- II - retenção de pagamento;
- III - multas;
- IV - rescisão do contrato;
- V - cancelamento do registro cadastral, na forma da lei, e declaração de inidoneidade para participar de seleções.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de não ter o produto ou de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

## **VIII - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Décima Quinta:** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos **artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93**.

**Cláusula Décima Sexta:** A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Décima Sétima:** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei nº 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula Décima Oitava:** O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela **LEI DE LICITAÇÃO** (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.



Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal de MIRADOR**

**Contratado**

Testemunhas

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2011- PMMIRADOR - PR**

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços, sob nº. 067/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

---

Assinatura

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2011 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços, sob nº. 067/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de



todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preços nº. 067/2011**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2011 - PMMIRADOR-PR.**

**DECLARAÇÃO**



Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

---

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2011 - PMMIRADOR-PR.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Edital de Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº. 067/2011**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Mirador – Paraná



A proponente abaixo assinada, participante da licitação  
modalidade(\_\_\_\_\_)

nº. \_\_\_/\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e Data

---

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Mirador, na TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2011.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem



como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Empresa e assinatura do responsável legal com firma reconhecida em cartório).

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida em cartório.**